



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 520 /2023

RESPONSÁVEL: NPE

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 03/10/2023

ASSUNTO: 18ª Edição da OBMEP – Prova da 2ª Fase 2023.

PÚBLICO-ALVO: Todas as Escolas Estaduais de E.F. Anos Finais e Ensino Médio

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

Senhores Gestores:

Informamos que no dia **07 de outubro de 2023**, as escolas da rede estadual de São Paulo inscritas na 18ª Olimpíada Brasileira das Escolas Públicas (OBMEP) aplicarão as provas da 2ª fase.

A Segunda Fase se caracteriza pela aplicação de prova discursiva a ser realizada pelo IMPA, de caráter classificatório, composta de 6 (seis) questões, valendo até 20 (vinte) pontos cada, totalizando 120 (cento e vinte) pontos.

A prova da Segunda Fase se destina a todos os alunos participantes classificados na Primeira Fase, sendo diferenciada de acordo com o nível (1, 2 e 3), conforme descrito no Regulamento.

Os alunos selecionados para a Segunda Fase deverão comparecer ao local de prova munidos de documento de identificação com foto, no dia e horário informados.

A realização da prova terá início rigorosamente no horário estabelecido, de acordo com o Horário de Brasília-DF, ainda que o horário do local de realização seja diferente.

Fica estipulada a tolerância para o atraso de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início da prova, ainda que seja um único participante. A duração da prova será mantida, independentemente de ter havido atraso por parte do aluno, sendo descontado o tempo de atraso do tempo total de prova.

A duração da prova será **de 3h (três horas)**, exceto para os alunos com necessidades especiais ou que precisarem de auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de **4h (quatro horas)**.

Os alunos previamente indicados pelas escolas como sabatistas poderão fazer a prova em horário especial, após o pôr do sol, devendo comparecer aos locais de prova no mesmo horário em que os demais alunos para aguardar em sala reservada até o horário designado para o início das provas, conforme orientações estabelecidas no Anexo III do Regulamento.

O aluno não poderá entregar a prova ou se ausentar da sala nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos contados do início da realização da mesma.

O aluno deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

As respostas da prova deverão ser feitas à caneta esferográfica azul ou preta ou a lápis, sempre com letra legível. As provas feitas a lápis somente serão corrigidas se as respostas estiverem legíveis.

É permitido levar lanche para o período de realização da prova.

Não é permitido ao aluno ingressar na sala de provas portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, wearable tech, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

A divulgação das listas oficiais dos premiados será feita exclusivamente no site da 18ª OBMEP ([www.obmep.org.br](http://www.obmep.org.br)), na data indicada no Calendário Oficial da 18ª OBMEP (Anexo I).

As escolas participantes poderão consultar as notas de seus alunos exclusivamente na página da 18ª OBMEP, acessando a área restrita, através de login e senha previamente cadastrados.

Eventuais dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail [contato@obmep.org.br](mailto:contato@obmep.org.br).

RESPONSÁVEIS:

Eliane Batista Lopes  
PEC  
NPE

Glauca Roque Rocha Pio  
CEC  
NPE

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO